



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE RONDÔNIA

DO-e-ALE/RO

Nº 119

PORTO VELHO-RO, QUARTA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2012

ANO I

SUMÁRIO

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

ATO Nº 021/2012-MD/ALE	1422
ATO Nº 022/2012-MD/ALE	1422
ADVOCACIA GERAL	1423
SEC. DE PLAN. E MOD. DA GESTÃO.....	1424

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

ATO Nº 021/2012-MD/ALE

Cede o Salão Nobre da Assembleia Legislativa para realização de velório em caso de falecimento de Deputado ou de ex-Deputado.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Ceder o Salão Nobre da Assembleia Legislativa para realização de velório em caso de falecimento de Deputado ou de ex-Deputado, mediante solicitação da família do falecido.

Art. 2º. A Secretaria Geral, em conjunto com o Departamento de Cerimonial e a Polícia Legislativa, adotará providências para o fiel atendimento do disposto do artigo 1º, inclusive ornamentação fúnebre, colocando à disposição da família do falecido os serviços pertinentes da Secretaria.

Art. 3º. As despesas com funeral das autoridades referidas no artigo 1º correrão à conta do orçamento programa da Assembleia Legislativa, salvo se expressamente dispensadas pela família do falecido.

Art. 4º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa Diretora, 13 de novembro de 2012.

Dep. HERMÍNIO COELHO
Presidente – ALE/RO

Dep. MAURÃO DE CARVALHO Deputado LORIVAL
1º Vice-Presidente 2º Vice-Presidente

Deputado LEBRÃO Dep. GLAUCIONE
1º Secretário 2º Secretário

Dep. MARCELINO TENÓRIO Dep. VALDIVINO TUCURA
3º Secretário 4º Secretário

ATO Nº 022/2012-MD/ALE

Designa segurança aos membros da família do Deputado Hermínio Coelho.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando a aprovação na Sessão Plenária do dia 13/12/2012 do Requerimento nº 288/12, de autoria do Deputado Hermínio Coelho que, diante do posicionamento do requerente em face da conjuntura dos últimos fatos políticos, e com objetivo de garantir a integridade física da sua família,

RESOLVE:

Art. 1º. Fornecer segurança, dentro e fora do Estado, para os membros da família do Deputado Hermínio Coelho, Presidente do Poder Legislativo Estadual.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Mesa Diretora, 14 de dezembro de 2012.

Dep. HERMÍNIO COELHO
Presidente – ALE/RO

Dep. MAURÃO DE CARVALHO Deputado LORIVAL
1º Vice-Presidente 2º Vice-Presidente

Deputado LEBRÃO Dep. GLAUCIONE
1º Secretário 2º Secretário

Dep. MARCELINO TENÓRIO Dep. VALDIVINO TUCURA
3º Secretário 4º Secretário

MESA DIRETORA

Presidente: HERMÍNIO COELHO
1º Vice-Presidente: MAURÃO DE CARVALHO
2º Vice-Presidente: LORIVAL AMORIM
1º Secretário: JOSÉ CLEMENTE - LEBRÃO
2º Secretária: GLAUCIONE RODRIGUES
3º Secretário: MARCELINO TENÓRIO
4º Secretário: VALDIVINO TUCURA

SECRETARIA LEGISLATIVA

Secretaria Legislativa - Carlos Alberto Martins Manvailer
Divisão de Publicações e Anais - Robison Luz da Silva

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 211/2012, COMO ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL.

Rua Major Amarante, 390 - Arigolândia
CEP 76.801-911 - Porto Velho-RO

ADVOCACIA GERAL

EXTRATO

PROCESSO Nº. 1876/2009

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 020/ALE/2010, FIRMADO ENTRE A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA** E A **EMPRESA ÀTIMO SOFTWARE LTDA**.

OBJETO: a *prorrogação* do Contrato nº 020/ALE-2010, de Locação de Software para Administração de Almoxarifado e Patrimônio que é parte integrante deste instrumento, consoante autos do Processo Administrativo nº. 01876/2009 – ALE/RO.

PRAZO: o prazo de 12 (doze) meses, dando-se início em 09 (nove) de novembro de 2012 e término em 10 (dez) de dezembro de 2013.

VALOR: O valor da contratação para o período referido na cláusula anterior será de R\$212.568,84 (duzentos e doze mil, quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), correspondendo a parcelas mensais de R\$ 17.714,07 (dezessete mil setecentos e quatorze reais e sete centavos).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, correrão à conta da seguinte programação:
- Natureza da Despesa: 339039 - - Programa de Trabalho: 01122102020620000 - Evento:- 400091.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original nº 020/ALE-2010, no que não colidirem com o pactuado neste termo.

Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente Termo Aditivo, às fls. 34 (trinta e quatro) do Livro de Registro de Termos Aditivos da Advocacia Geral, relativo ao ano 2012, o qual depois de lido e achado conforme vai devidamente assinado pelas partes aditantes.

Porto Velho, 18 de dezembro de 2.012.

CONTRATANTE:

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
Deputado JOSÉ HERMÍNIO COELHO - Presidente
ARILDO LOPES DA SILVA – Secretário-Geral

CONTRATADA:

PUBLICENTER INFORMÁTICA, COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA
CNPJ: 04.235.413/0001-06
Claudio Humberto Gomes - Representante Legal

Visto:

Celso Ceccatto - Advogado-Geral

SEC. DE PLAN. E MOD. DA GESTÃO- SPMG

PORTARIA Nº 007 SPMG-ALE/2012

Porto Velho, 18 de dezembro de 2012.

Ajusta o Quadro de Detalhamento da
Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

O Secretário de Planejamento e Modernização da Gestão da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 003/2012-MD/ALE e de acordo com o § 1º, do Artigo 7º, da Lei nº 2.676 de 28 de dezembro de 2011, Lei Orçamentária Anual

RESOLVE:

Art. 1º Promover Ajuste necessário ao Quadro de Detalhamento da Despesa, para atender as necessidades, conforme abaixo:

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
AJUSTE NEGATIVO				
	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDONIA			
01.001.01.122.1020.2063	ASSEGURAR A REMUN. PESSOAL CIVIL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.90.13	0100	1.000.000,00
01.001.01.122.1020.2062	MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	3.3.90.39	0100	85.000,00
	TOTAL			1.085.000,00

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
AJUSTE POSITIVO				
	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDONIA			
01.001.01.122.1020.2063	ASSEGURAR A REMUN. PESSOAL CIVIL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.90.11	0100	1.000.000,00
01.001.01.122.1020.2062	MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	3.3.90.47	0100	85.000,00
	TOTAL			1.085.000,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES

Secretário de Planejamento e Modernização da Gestão - ALE/RO

ATO Nº 014 MD-SPMG/2012

Porto Velho, 18 de dezembro de 2012.

Abre no Orçamento-Programa Anual da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.000.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei nº 2.676, de 28 de dezembro de 2011, artigo 8º.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar para atendimento de Despesa Corrente, conforme abaixo:

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
REDUZ				
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA				
01.001.01.126.2013.1050	FORTALECER A ESTRUTURA DE EQTOS NA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	3.3.90.39	0100	350.000,00
01.001.01.126.2013.1050	FORTALECER A ESTRUTURA DE EQTOS NA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	4.4.90.52	0100	330.000,00
01.001.01.122.2013.1052	MODERNIZAR A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	3.3.90.39	0100	600.000,00
01.001.02.126.2013.1156	FORTALECER A ESTRUTURA DE DADOS E INFORMAÇÃO	3.3.90.39	0100	390.000,00
01.001.01.122.2013.1204	CONSTRUIR O PRÉDIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	4.4.90.51	0100	940.000,00
01.001.01.122.1020.2062	MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	3.3.90.33	0100	400.000,00
01.001.01.122.1020.2062	MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	3.3.90.39	0100	890.000,00
01.001.01.301.1020.2067	ASSEGURAR ASSISTENCIA MEDICA-ODONTOLOGICA	3.3.90.30	0100	400.000,00
01.001.01.122.1227.2667	IMPLEMENTAR E MANTER A ESCOLA DO LEGISLATIVO	3.3.90.39	0100	400.000,00
01.001.01.122.1227.2667	IMPLEMENTAR E MANTER A ESCOLA DO LEGISLATIVO	4.4.90.52	0100	300.000,00
TOTAL				5.000.000,00

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
SUPLEMENTA				
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA				
01.001.01.122.1020.2062	MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	3.3.90.93	0100	5.000.000,00
TOTAL				5.000.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial da dotação orçamentária no montante acima especificado.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Arildo Lopes da Silva
Secretário Geral

Dep. José Hermínio Coelho
Presidente